



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 75, APROV. 14/06/10

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N° 2.448, DE 17 DE JUNHO DE 2010

= Regulamenta os vencimentos de empregos públicos que  
especifica, no âmbito do município =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita  
do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte LEI:

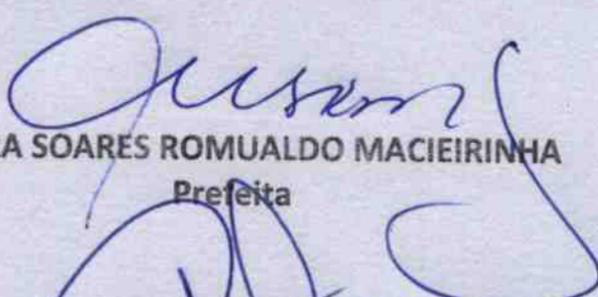
Artigo 1° - São detentores de empregos públicos: Chefe  
de Gabinete, Assessores Municipais, Procuradores Jurídicos do Município, Procurador Geral  
do Município e Médico do Trabalho, enquadrados na Referência Salarial P. 15.

Artigo 2° - São agentes políticos, com seus vencimentos  
definidos pela Câmara Municipal, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

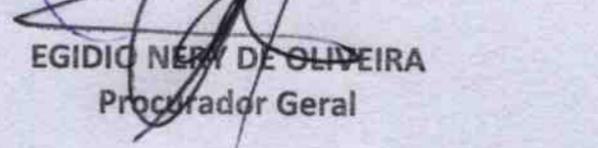
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Junho de 2010

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

  
RICARDO MORAL LOPES  
Secretário Municipal de Administração

  
EGIDIO NERY DE OLIVEIRA  
Procurador Geral

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	18/06/10
Hora: 15:54	Visto: 